LEI Nº 1.391

De 24 de maio de 1994

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER SUBVENÇÃO MENSAL À FUNDAÇÃO - PIO XII (DE COMBATE AO CÂNCER)"

Fuad Ahmed Saleh, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º:- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção mensal, a partir do mês de junho de 1994, no valor equivalente a um(01) salário-mínimo, à Fundação Pio XII (de combate ao câncer), localizada na Rua 20, nº 211, no Município de Barretos, Estado de São Paulo, registrada no C.N.S.S. sob o nº 242.299/78.

Artigo 2º:- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional, por decreto, ao orçamento vigente, a fim de cobrir as despesas deocrrentes da aplicação desta Lei.

Artigo 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de

BARRINHA, EM 24 DE MAIO DE 1994

FUAD AHMED SALEH
PREFEITO Municipal

Publ.e afix.na forma e no local de costume na data supra.Reg.em livro próprio. Registre-se.

p/Secretaria